



## JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca suprimir a inconstitucionalidade do projeto de lei em questão mormente o parecer apresentado pela D. Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2025.



Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal - PL

